



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



**Cessão de Crédito** – lei nº 9.138/1995: corresponde ao provisionamento do saldo das operações que também contemplam parcelas vencidas dos mutuários, cuja corresponsabilidade é do Banco. Encontra-se registrada na conta Coobrigações em Cessões de Crédito, do grupamento de compensação. Em 30 de junho de 2018, o montante corresponde a R\$208.407 (R\$183.325 em 30.06.2017).

A movimentação das provisões para garantias financeiras prestadas está abaixo especificada:

Provisões p/garantias financeiras prestadas	Saldos em 31.12.2017	Adições	Utilizações	Saldos em 30.06.2018
Risco FNO Rural (nota nº 20)	503.419	102.544	(54.210)	551.753
Risco FNO Ind. (nota nº 20)	714.508	119.907	(70.317)	764.098
Cessão de Crédito – Lei 9.138/1995	177.420	14.949	-	192.369
FDA (nota nº 19)	9.477	599	(475)	9.601
Fundo Invest. e Desenv. Estado Rondônia - Fider	5	-	-	5
<b>Total</b>	<b>1.404.829</b>	<b>211.501</b>	<b>(124.935)</b>	<b>1.517.826</b>

Provisões p/garantias financeiras prestadas	Saldos em 31.12.2016	Adições	Utilizações	Saldos em 30.06.2017
Risco FNO Rural (nota nº 20)	487.277	79.487	(42.408)	524.356
Risco FNO Ind. (nota nº 20)	559.435	141.354	(48.346)	652.443
Cessão de Crédito – Lei 9.138/1995	146.792	16.135	-	162.927
FDA (nota nº 19)	9.769	12.250	(5.578)	16.441
Fundo Invest. e Desenv. Estado Rondônia - Fider	5	-	-	5
<b>Total</b>	<b>1.203.278</b>	<b>249.226</b>	<b>(96.332)</b>	<b>1.356.172</b>

#### d) Passivos atuariais

Através da Carta Circular nº 3.624/2013, o Bacen criou contas de "Passivos Atuariais", que se destinam aos registros dos passivos atuariais gerados por fundos de pensão definidos ou planos de saúde de empregados.

Apresentamos, a seguir, quadro com os saldos no final do período dos passivos atuariais:

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Fundo de pensão de benefício definido</b>	<b>705.384</b>	<b>493.174</b>
BD Liquidado (nota nº 25)	604.680	418.889
Misto Liquidado (nota nº 25)	18.420	-
Assistidos (nota nº 25)	82.284	74.285
<b>Outros</b>	<b>272.447</b>	<b>241.532</b>
Auxílio saúde (nota nº 25)	272.447	241.532
<b>Total</b>	<b>977.831</b>	<b>734.706</b>
<b>Circulante</b>	<b>88.258</b>	<b>59.393</b>
<b>Não circulante</b>	<b>889.573</b>	<b>675.313</b>

#### e) Instrumentos de dívida elegíveis a capital principal (IECP)

No dia 09 de dezembro de 2014, o Banco da Amazônia S.A. e a União celebraram contrato de mútuo, para fins de enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos previstos no art. 16 da Resolução nº 4.192, de 01 de março de 2013, alterada pela Resolução nº 4.278, de 31 de outubro de 2013 e pela Resolução nº 4.311, de 20 de fevereiro de 2014, todas do Conselho Monetário Nacional.

O valor do contrato foi de até R\$1.000.000, com remuneração integralmente variável e os juros serão devidos por períodos coincidentes com o exercício social do Banco, iniciando-se sua contagem em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Na forma contratual, o Banco recebeu, em 15 de dezembro de 2014, títulos públicos federais – Letras do Tesouro Nacional – no montante de R\$999.999, monetizado o montante de R\$982.120, atendendo as exigências do art. 16 da Res.CMN nº 4.192/2013.

De acordo com o contrato, os juros serão pagos em parcela única anual, atualizada pela Selic até a data de seu efetivo pagamento, em até trinta dias corridos contados após a realização do pagamento de dividendos relativos ao resultado apurado no balanço de encerramento do exercício social.

O pagamento da remuneração será realizado apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período.

A partir do recebimento até o exercício de 2016, o Banco vinha procedendo o pagamento da remuneração, de acordo com a interpretação dada à cláusula terceira do referido contrato, sem que tenha havido, por parte do Tesouro Nacional, qualquer questionamento quanto a metodologia adotada.

Ocorre que em 26 de junho de 2017 a Secretaria de Tesouro Nacional – STN, por intermédio do Ofício STN nº 89/2017 GERAT, reviu os cálculos e pautado no artigo 16, parágrafo 2º da Resolução nº 4.192/2013 do Conselho Monetário Nacional e no Acórdão nº 1540/2016 do Tribunal de Contas da União requereu na oportunidade um eventual pagamento da diferença na remuneração do mútuo, fato esse reiterado em 28.07.2017 (Ofício STN 110-2017) e em 29.11.2017 (Ofício SEI STN 18/2017).

Diante do impasse, acerca da remuneração do IECP, o Banco da Amazônia instou a Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU para dirimir o conflito.

A primeira audiência junto a Câmara de Conciliação e arbitragem da AGU foi realizada no dia 27.02.2018.

Na referida reunião restou consignado, I) A admissão da mediação pela AGU; II) A Secretaria do Tesouro Nacional possibilitou reabertura da discussão acerca do quantum devido e a forma de pagamento III) O Banco da Amazônia apresentaria o recálculo da remuneração, conforme metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional.

No dia 22.03.2018 o Banco da Amazônia apresentou o recálculo, conforme metodologia exigida pela Secretaria do Tesouro Nacional, a qual foi devidamente acolhida.

No dia 23.05.2018 foi celebrado acordo entre o Banco da Amazônia e a Secretaria do Tesouro Nacional, tendo sido aclarada a interpretação sobre a cláusula terceira do contrato e estabelecido os valores da diferença a ser paga por esta Instituição Financeira.

Com o adimplemento da obrigação as partes conferiram plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a todos os direitos e deveres inerentes a questão, não se caracterizando, portanto, efeito retrospectivo, tendo o pagamento ocorrido em 22.06.2018, no montante de R\$65.509 (R\$52.636 pela remuneração e R\$12.873 pela atualização).

Em 30 de junho de 2018, o saldo devedor do contrato, registrado no Passivo não Circulante, é de R\$999.999 (R\$1.002.407 em 30.06.2017).

#### 14. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Em função das atividades que desenvolve, o Banco da Amazônia S.A possui demandas trabalhistas, fiscais e cíveis em trâmite nas esferas judiciais e administrativas, em diversas fases processuais.

As contingências relacionadas a esses processos são classificadas conforme a seguir:

##### a) Ativos Contingentes

Os Ativos com incerteza total ou parcial de realização, apresentam provisão no montante da possibilidade de perda. Neste sentido, encontram-se registrados na rubrica "outros créditos", os repasses a maior efetuados à Caixa de Previdência do Banco (Capaf), conforme detalhado na nota nº 8, e, ainda, os depósitos em garantia de recursos, para os quais foi constituída uma provisão relativa aos depósitos recursais baixados na Caixa Econômica Federal e que ainda se encontram em processo de conciliação no Banco.

Os saldos dos depósitos em garantia de recursos estão abaixo demonstrados:

	30.06.2018	30.06.2017
Demandas Trabalhistas	47.213	42.401
(-)Provisão p/devedores depósitos recursais (*)	(9.938)	(9.938)
Demandas Fiscais	348	348
Demandas Cíveis	8.684	8.684
<b>Total (nota nº 8)</b>	<b>46.307</b>	<b>41.495</b>

(\*) Provisão constituída sobre os depósitos recursais baixados na CAIXA e que ainda se encontram em processo de conciliação no Banco.

##### b) Ações Trabalhistas

Estão ligadas a processos judiciais em que o Banco réu, movidas por empregados e ex-empregados, sindicatos ou outros órgãos de representação da categoria. Consistem em diversos pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, adicional de função e representação e outros.

##### c) Ações Fiscais

Estão ligadas a autos de infração e execução fiscal em que o Banco está sendo questionado com relação a tributos e condutas fiscais, movidas na grande maioria, por Prefeituras Municipais com relação ao cálculo e apuração do ISSQN.

##### d) Ações Cíveis

Os processos judiciais de natureza cível, consistem em ações de clientes e usuários pleiteando indenizações por danos materiais e morais relativos a produtos e serviços bancários, expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos sobre aplicações financeiras, devolução de valores por revisão contratual, entre outras.

Destacam-se nas ações judiciais cíveis, as ingressadas por cotistas dos fundos de investimentos geridos e custodiados pelo Banco Santos, para liberação de recursos aplicados, em função da liquidação daquela Instituição. O saldo da provisão estimada para cobrir futuras perdas é de R\$31.514 (R\$25.132 em 30.06.2017).

##### e) Outras Contingências

Nos valores registrados em outras contingências constam provisões para cobrir saldos registrados no ativo de natureza de realização incerta, relacionados a processos de apuração interna, direitos a receber face contestação de contrato com fornecedor da área de tecnologia, bem como ações movidas por participantes da CAPAF, pleiteando, na maioria, devolução de contribuição e equiparação de remuneração aos empregados da ativa.

##### f) Provisões e Contingências Passivas

A avaliação da provisão e da contingência passiva, grau de risco das novas ações e a reavaliação das já existentes são efetuadas pela área jurídica, sendo classificadas de acordo com a probabilidade de perda em provável, possível e remota.

As contingências classificadas como prováveis são reconhecidas contabilmente e estão representadas por ações trabalhistas, fiscais, cíveis e outras ações. A administração do Banco entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a probabilidade de perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos.

A movimentação das provisões para demandas judiciais, classificadas como prováveis, está abaixo especificada:

Provisões para Demandas judiciais - Prováveis	30.06.2018	30.06.2017
<b>Ações Trabalhistas</b>		
Saldo no início do período	82.347	50.478
Adições	25.587	29.790
Baixas	(20.860)	(16.343)
<b>Saldo no final do período (nota nº 13.c)</b>	<b>87.074</b>	<b>63.925</b>
<b>Ações Cíveis</b>		
Saldo no início do período	67.199	63.956
Adições	35.098	15.050
Baixas	(12.004)	(15.850)
<b>Saldo no final do período (nota nº 13.c)</b>	<b>90.293</b>	<b>63.156</b>
<b>Ações Fiscais</b>		
Saldo no início do período	1.131	1.845
Adições	10.316	962
Baixas	(326)	(142)
<b>Saldo no final do período (nota nº 13.c)</b>	<b>11.121</b>	<b>2.665</b>
<b>Contratos Onerosos (Planos Saldados)</b>		
Saldo no início do período	722.081	732.363
Adições	26.945	46.961
Baixas	(41.736)	(37.949)
<b>Saldo no final do período (nota nº 25.b)</b>	<b>707.290</b>	<b>741.375</b>
<b>Outras Contingências</b>		
Saldo no início do período	35.782	82.962
Adições	576	951
Baixas	(726)	(6.262)
<b>Saldo no final do período (nota nº 13.c)</b>	<b>35.632</b>	<b>77.651</b>
<b>Total</b>	<b>931.410</b>	<b>948.772</b>